



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria SEMEC Nº 008/2021 de 08 de Abril de 2021** - Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providencias

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PORTARIA SEMEC Nº 008/2021  
DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, nomeado pela Portaria nº 003, de 04 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 4 (quatro)anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

• **I - Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Daniel Fernandes Venceslau
- CPF: 007.714.035-42

• **II - PROGRAMA PDDE QUALIDADE ( PDDE EMERGENCIAL)**

- Nome: Odenízia Matos da Silva
- CPF: 580880915-00

• **III - PROGRAMA PDDE BASICO**

- Nome: Douglas Silva Gama
- CPF: 043818165-44



• **IV - FORMAÇÃO CONTINUADA**

- Nome: José Elenilson dos Santos
- CPF: 021.998.225-24

• **V - PROGRAMA PDDE CAMPO**

- Nome: Carine Aparecida Alves
- CPF: 006.968.585-17

• **VI - PNLD ( LIVROS )**

- Nome: Maria Joscilde Andrade Santos  
CPF: 668.311.805-15

• **VII - PROGRAMA PDDE QUALIDADE ( EDUCAÇÃO CONECTADA )**

- Nome: Maria Joscilde Andrade Santos
- CPF: 668.311.805-15

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de quatro anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EM 08 DE ABRIL DE 2021.**

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer